



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vereador Vicente Alves de Souza"
CNPJ 10.727.329/0001-02



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09000001/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº D 090001/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data de autuação: 28 de Setembro de 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA

**Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001
Manut_Serviços_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48**

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II

FORNECEDOR

CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 10.293.191/0001-80, com o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“ Vereador Vicente Alves de Souza ”

CNPJ 10.727.329/0001-02



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para aquisição de uma motocicleta, destinado aos funcionários desenvolverem atividades do legislativo externamente.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preço que seguem anexas a esta solicitação.

Atenciosamente,

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.

Jamilly Palhares Silveira Galvão
Responsável do setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(84) 3437 2210- CNPJ 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



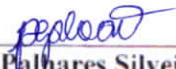
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE: **COMERCIAL MOTOTEC LTDA.**
ENDEREÇO: **PRESIDENTE KENNEDY, 220**
CIDADE: **CURRAIS NOVOS** BAIRRO: **CENTRO** UF: **RN**
CEP: **59380-000** CPF: **08.547.366.000/97**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a CMLN.

Lagoa Nova/RN, 26 de agosto de 2020.


Jamilly Palhares Silveira Galvão
Responsável do Setor

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA Configuração mínima do veículo: zero quilometro, primeiro registro/emplacamento, como fabricação e modelo no mínimo correspondente ao ano de 2020. Motorização e Potência: Deve possuir motor monocilíndrico, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilíndrica de, no mínimo, 249cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicomustível. Deve possuir potência máxima a partir de 20,7 cv a 8.000 rpm quando abastecido com Gasolina e 20,9 cv a 8.000 rpm quando abastecido com Etanol. Deve possuir torque máximo de 2,1 kgf.m a 6.500 rpm quando abastecido com Gasolina e 2,1 kgf.m a 6.500rpm quando abastecido com Etanol. Sistema de partida: Deve possuir sistema de partida elétrica. Sistema de freio: Deve vir com feio a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a discou ou tambor. Transmissão: Deve possuir caixa de marchas integradas com 5 velocidades. Rodas: A roda dianteira deverá vir acompanhada com pneu 90/90-19M/C 52P e a roda traseira com pneu 110/90-17M/C 60P. Manuais/catalogos: A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses	01	Unid.	HONDA	22.500,00	22.500,00
Total						22.500,00

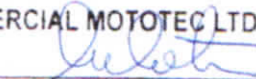
Valor total por extenso: **VINTE E DOIS MIL REAIS QUINHENTOS.**

Condições de Pagamento: **AVISTA**

Data: **23/09/2020**

Validade da proposta: **30 DIAS**

COMERCIAL MOTOTEC LTDA.


Lucas Vasconcelos
Gerente Comercial Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇO

De: ficn@mototec.com.br

Para: camaramunicipaln@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:16 BRT



Bom dia,

Segue cotação de preço, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Mariana Lima

F&I

Mototec Honda - Currais Novos



COTAÇÃO.jpg

231.2kB



NOSSA MOTO



YAMAHA

PARNAMIRIM 16 SETEMBRO 2020

AO CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

S. R. Jamily Palhares Silveira Galvao



Atendendo a solicitação de V. Sa., vimos através desta encaminhar nossa proposta de venda de motocicleta abaixo especificado:

01-VEICULO OKM -

03- LANDER 250 2020/2021 0 KM

VALOR:RS 19.950,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS VALOR UNITARIO.

1.3 PRAZO DE ENTREGA

Imediato ou de acordo com o estoque

1.4 PRAZO DE GARANTIA

A YAMAHA MOTOR DO BRASIL garante suas motocicletas comercializadas no Brasil durante os primeiros 48 (QUARENTA E OITO) meses, sem limite de quilometragem, a contar da data de venda contida na nota fiscal, abrangendo defeitos de fabricação e/ou falha de montagem, desde que sejam efetuadas todas as revisões do plano de manutenção desses produtos, conforme consta no certificado de garantia que acompanha a mesma.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

PS: Os valores contidos nesta proposta estão sujeitos a alteração, sem aviso prévio, conforme tabela de preços do nosso fabricante.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

OBS: MOTO COM 04 ANOS DE GARANTIA .PARTIDA ELÉTRICA FREIO A DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO PAINEL DIGITAL E BLUE FLEX ALCOOL E GASOLINA

CONSULTOR DE VENDAS

84-3272-2843 CONSULTORA VENDAS LIMA 84 99172-1135

LFC MOTOS E VEÍCULOS LTDA.

**Av. Bernardo Vieira, 2216 - Dix Sept Rosado -CEP: 59054-000 - Natal/RN
CNPJ: 05.564.361/0001-84 - 84 3613-0107 - nossamotoyamaha.com.br**

CARTA PROPOSTA

De: NOSSA MOTO Yamaha (nossamotoparna@gmail.com)

Para: camaramunicipaln@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 12:06 BRT



LIMA YAMAHA 99172-1135

SEGUE EM ANEXO



CAMARLNOVA.pdf
551.3kB

Currais Novos (RN), 26/08/2020.



Carta Proposta 036/20

Conforme solicitação, da empresa CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, informamos o valor da motocicleta, abaixo descrita.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (02 UND.)
Motocicleta marca YAMAHA Modelo: LANDER 250 Partida elétrica, 250 cc, freio sistema ABS na roda dianteira e disco na traseira, BLUEFLEX, refrigeração a ar. Câmbio 05 velocidades, potência máxima 20,9 cv, a 800 rpm, torque máximo 2,1 kgf.m a 6.500 rpm, roda dianteira 80/90-21 e traseira 120/80-18. Ano fab/mod 2020/2021	01	19.900,00

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM: R\$ Dezenove mil e novecentos reais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dd.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dd.

PRAZO DE GARANTIA: 03 anos a partir da emissão da Nota Fiscal.

OBS.: As despesas com emplacamento junto ao DETRAN-RN, estão inclusas nesta proposta. A motocicleta sairá documentada.

Sem mais,

Atenciosamente:

Casa das Motocicletas Ltda
CNPJ 10.293.191/0001-80


Francisco das Chagas Silva

Sócio-Administrador



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº D 090001/2020

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	BM-48-042500	MOTOCICLETA			UNIDADE	
	CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA		1,0000	19.900,00	-4,25	19.900,00
	COMERCIAL MOTOTEC LTDA		1,0000	22.500,00	8,26	22.500,00
	LFC MOTOS E VEICULOS LTDA		1,0000	19.950,00	-4,01	19.950,00



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº D 090001/2020

Pag.: 2

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA							
- DOTAÇÃO : 2.001 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.48							
00001	MOTOCICLETA	UNIDADE	YAMAHA	1,0000	19.900,00	19.900,00	Vencedor
Total da dotação :						19.900,00	
Total do proponente :						19.900,00	
Total geral :						19.900,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ 10.727.329/0001-02



GABINETE DA PRESIDÊNCIA


INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA

DESPACHO:

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.


Nazareno Ulisses Alves
Presidente CMLN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
“ Vereador Vicente Alves de Souza ”
CNPJ 10.727.329/0001-02



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Ilm.º Sr.
NAZARENO ULISSES ALVES

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a manutenção da rede telefônica da Câmara Municipal.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48.

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.

Francisca Maria da Soledade
Assessora Contábil

Francisca Maria da Soledade
Técnico em Contabilidade
CRC/RN 3546-RN
CPF: 201 608.364-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vereador Vicente Alves de Souza"
CNPJ 10.727.329/0001-02

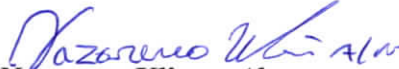


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOCICLETA

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.


Nazareno Ulisses Alves
Presidente CMLN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ 10.727.329/0001-02



TERMO DE REFERÊNCIA

1) ORGÃO INTERESSADO

Câmara Municipal de Lagoa Nova

2) OBJETO

Aquisição de uma motocicleta.

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma motocicleta justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

4) ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MOTOCICLETA Configuração mínima do veículo: zero quilometro, primeiro registro/emplacamento, como fabricação e modelo no mínimo correspondente ao ano de 2020. Motorização e Potência: Deve possuir motor monocilíndrico, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no mínimo, 249cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicomustível. Deve possuir potência máxima a partir de 20,7 cv a 8.000 rpm quando abastecido com Gasolina e 20,9 cv a 8.000 rpm quando abastecido com Etanol. Deve possuir torque máximo de 2,1 kgf.m a 6.500 rpm quando abastecido com Gasolina e 2,1 kgf.m a 6.500rpm quando abastecido com Etanol. Sistema de partida: Deve possuir sistema de partida elétrica. Sistema de freio: Deve vir com feio a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a discou ou tambor. Transmissão: Deve possuir caixa de marchas integradas com 5 velocidades. Rodas: A roda dianteira deverá vir acompanhada com pneu 90/90-19M/C 52P e a roda traseira com pneu 110/90-17M/C 60P. Manuais/catálogos: A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses	1.00	UNIDADE	20.783,333	20.783,33
VALOR TOTAL R\$					20.783,33

5) DOS CUSTOS ESTIMADOS

O preço médio estimado para a despesa acima mencionada, é no valor de R\$ 20.783,33 (vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“ Vereador Vicente Alves de Souza ”


CNPJ 10.727.329/0001-02



6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2020.


Nazareno Ulisses Alves
Presidente CMLN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vereador Vicente Alves de Souza"
CNPJ 10.727.329/0001-02




AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2020.


Nazareno Ulisses Alves
Presidente CMLN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº001/2020 EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Câmara Municipal, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA – PRESIDENTE

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO – MEMBRO – SECRETÁRIA

IRRO MACÊDO NETO - MEMBRO

4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor a homologação do Ordenador de Despesas;

propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 50660565

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Janeiro de 2020. Edição 0797.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
“Vereador Visconde Alves de Souza”
CNPJ 10.727.329/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 090001/2020

DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2020

REQUERENTE: Câmara Municipal de Lagoa Nova

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2020.

Heudes Orlando Deodoro da Silva
Comissão de Licitação
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, consoante autorização do Sr. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente da Câmara Mun. de Lagoa Nova, vem abrir o presente processo administrativo para a aquisição de uma motocicleta.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 10.293.191/0001-80, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2020.


Heudes Orlando Deodoro da Silva

Comissão de Licitação
Presidente


Jamilly Palhares Silveira Galvão

Comissão de Licitação
Membro


Lauro Macedo Neto

Comissão de Licitação
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vereador Vicente Alves do Souza"
CNPJ 10.727.329/0001-02



DESPACHO

À

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhando processo administrativo nº 09000001/20, para análise e parecer.

Lagoa Nova/RN, 02 de outubro de 2020.

Heudes Orlando Deodoro da Silva
Comissão de Licitação
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09000001/20

ASSUNTO.....: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA

Parecer Jurídico

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO PELA VIABILIDADE LEGAL DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

01. Trata o presente processo administrativo acerca de uma solicitação formalizada pela Secretaria Administrativa, com vistas à aquisição de uma motocicleta, mediante procedimento inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

02. Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, o qual emitiu parecer favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico assessorante no que respeita à conformação legal da contratação da empresa CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.293.191/0001-80, com base no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, mediante dispensa de licitação, para aquisição de uma motocicleta destinada a atender as necessidades desta Casa Legislativa.

03. O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no plasmado do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação das empresas supracitadas, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida contratação não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

04. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse."

05. A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

06. Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

07. No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, com valores atualizados pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961 DE 06 DE MAIO DE 2020, da Presidência da República:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ 10.727.329/0001-02



“Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

08. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as do renomado Jessé Torres Pereira Júnior: “As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

09. No caso em questão, o valor a ser contratado totaliza o valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais), obedecendo ao requisito previsto expressamente no art. 24, da Lei 8.666/93, bem como o processo de dispensa, aos demais requisitos legais, inclusive com o número mínimo de propostas válidas.

10. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

11. Diante do exposto, sou de parecer **favorável** à contratação da empresa **CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA**, para fornecer uma motocicleta, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

12. Encaminhem-se os autos ao gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

13. É o parecer, salvo melhor juízo.

Lagoa Nova/RN, 05 de outubro de 2020.

ISADORA MEYBEL DANTAS ISIDÓRIO
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Advogada – OAB/RN 16.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ 10.727.329/0001-02



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº D 090001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente da Câmara Mun. de Lagoa Nova, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lagoa Nova/RN, 05 de outubro de 2020.

Heudes Orlando Deodoro da Silva
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
“Vereador Vicente Alves de Souza”
CNPJ 10.727.329/0001-02




TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 10.293.191/0001-80, referente à AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Heudes Orlando Deodoro da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2020.


Nazareno Ulisses Alves
Presidente Câmara Mun. de Lagoa Nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vereador Vicente Alves de Souza"
CNPJ 10.727.329/0001-02



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 09000001/20

Processo Licitatório nº D 090001/2020

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA


Contratado.....: CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 10.293.191/0001-80, com o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Lagoa Nova - RN, 06 de outubro de 2020.


Heudes Orlando Deodoro da Silva
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 090001/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 09000001/20

Processo Licitatório nº D 090001/2020

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA

Contratado.....: CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 10.293.191/0001-80, com o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Lagoa Nova - RN, 06 de outubro de 2020.

Heudes Orlando Deodoro da Silva
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 38554480

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/10/2020. EDIÇÃO 0987. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 10.293.191/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:58 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **5822.1BED.16CD.3F89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança



Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 077.993

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA
C.N.P.J.: 10.293.191/0001-80

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 05 de OUTUBRO de 2020

Código de Validação: ZMRG38373

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituracurraisnovos.com.br>, pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6639091
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA**
CNPJ: **10.293.191/0001-80** Inscrição Estadual: **20.215.150-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **05/10/2020 às 07:56:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.97.50**.

Validade até **02/01/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.293.191/0001-80

Certidão nº: 25394568/2020

Expedição: 06/10/2020, às 09:38:55

Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.293.191/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.293.191/0001-80
Razão Social: CASA DAS MOTOCICLESTAS LTDA
Endereço: RUA JOAO ALFREDO 158 / CENTRO / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100505091263910635

Informação obtida em 06/10/2020 09:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	NÚMERO DO RECIBO: 264034
PROCESSO DE DESPESA:	09000001 / 2020	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 090001/2020
Data da Expedição do Termo: 28/09/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/10/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 19900,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Nazareno Ulisses Alves
CPF: 51261243404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Referência 090001-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: A53B1287E756E657BCE3266B64A11654

Nome do Arquivo Anexado: Processo Adm de Dispensa 090001-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: CD4B2C71E291694478BEA02658CDFDE0

Nome do Arquivo Anexado: mapa processo 090001-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: A206D51B82E0AE3960B56263C9F29EA3

Nome do Arquivo Anexado: Termo De Ratificação 090001-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 83090DC09B0C68292B0315450D29CF7D

Nome do Arquivo Anexado: Publicação 090001-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 5734FA52DE9D9F2298880AFE245E97CF

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:264034



Data e hora do Envio: 13/10/2020 10:24:00

Data e hora da criação deste Documento: 13/10/2020 10:24:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FRANISCO ULISSES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
853021 INEP RN

CPF: **512.612.434-04** DATA NASCIMENTO: **20/02/1967**

FILIAÇÃO:
JOSE ULISSES ALVES
SEBASTIANA RITA DA
CONCEIÇÃO

PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CAT. NAB: **AC**

Nº REGISTRO: **02225839490** VALIDADE: **19/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **26/04/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURRÊS NOVOS, RN** DATA EMISSÃO: **23/11/2017**

Letícia Maria Galvão Gomes
 Coordenador de Registro de Condutoras
 54558496125
 28702725820

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1485030499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1485030499

Ofício Único do Município de Lagoa Nova
 Rua Nozinho Felipe, 56, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP 68990-000
 (84) 3437-3864

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202000952570005998ZK!
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjm.jus.br/>
 Lagoa Nova/RN, 29 de Outubro de 2020 - 8:6

Francisco Márcio Silva Pinto
 CPF: 036.309.384-82
 Escrevente Autorizado

Francisco Márcio Silva Pinto
 Escrevente

AC708680

ALTO SEM EMENDA OU BASURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
NAZARENO ULISSES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
853021 ITEP RN

CPF DATA NASCIMENTO
512.612.434-04 20/02/1967

FILIAÇÃO
JOSE ULISSES ALVES
SEBASTIANA RITA DA
CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02225839490 19/11/2022 26/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURRAIS NOVOS, RN 23/11/2017

Leticia Maria Galvão Gomes
 Coordenador de Registro de Condutores.
 ASSINATURA DO EMISSOR

54558486125
 RN702725820

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1485030499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1485030499

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE

NAZARENO ULISSES ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 512.612.434-04, residente no Sítio Lagoa Nova, zona rural, Lagoa Nova/RN, na qualidade de Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, inscrita no CNPJ nº 10.727.329/0001-02, organização pública representativa do Poder Legislativo Municipal, com sede na Pça João Marinho Dantas nº 368, centro, Lagoa Nova/RN.

OUTORGADO


LUIZ PAULO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, CPF nº 057.570.134-00, residente na Rua Manoel Idelfonso de Azevedo, 43 Bairro: Manoel Salustino, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000

PODERES

ampos, gerais e ilimitados poderes para representar o outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, com o objetivo de regularizar do registro/emplacamento na categoria oficial do veículo MOTOCICLETA, ano/modelo de fabricação 2020/2021 (0 Km), Chassi 9C6DG3320M0028536, cor AZUL, Renavam nº 010604, em nome/titularidade da Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ sob nº 10.727.329/0001-02, legalmente adquirido através de compra feita junto á empresa CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA - ME conforme nota fiscal eletrônica nº 000.0360.994 – série 1, podendo dito procurador prestar informações/declarações, assinar documentos, participar de vistorias do veículo, bem como praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato exigíveis na tramitação processual, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, para que a tudo dar por bem feito, firme e valioso. Currais Novos-RN-, 26 de outubro de 2020.



Nazareno Ulisses Alves
Nazareno Ulisses Alves
Outorgante

 **Ofício Único do Município de Lagoa Nova**
Rua Nozinho Felipe, 56, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP 59380-000
(84) 3437-2654

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: *Francisco Márcio Silva Pinto*
NAZARENO ULISSES ALVES CPF: 036.309.364-82
Escritor Autorizado

Selo Digital: RN202000052570065968TRN

Confira a autenticidade em <http://se.odigital.trn.jus/selo>
Lagoa Nova/RN, 26 de Outubro de 2020 - 9:41

AC708648

Francisco Márcio Silva Pinto
Escritor



VALIDAR SEMELHANÇA DE ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vicente Alves de Souza”

Praça João Marinho Dantas, 368 Bairro: Centro
Lagoa Nova/RN CEP 59390-000 - Telefax: (084) 3437 2210
C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02 Email: camaramunicipaln@yahoo.com.br



OFÍCIO Nº 105/2020,

em 28 de outubro de 2020.

Ilmº. Sr.
Diretor Geral da 4ª CIRETRAN
Currais Novos –RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, autorizamos ao DETRAN através da 4ª CIRETRAN sediada em Currais Novos-RN, a proceder com a regularização do registro/emplacamento na categoria oficial do veículo MOTOCICLETA, ano/modelo de fabricação 2020/2021 (0 Km), Chassi 9C6DG3320M0028536, cor AZUL, Renavam nº 010604, nome/titularidade da Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ sob nº 10.727.329/0001-02, legalmente adquirido através de compra feita junto à empresa CASA DAS MOTOCICLETAS LTDA - ME conforme nota fiscal eletrônica nº 000.030,994 – série 1.

Para tanto, também comunicamos que o Sr. Nazareno Ulisses Alves, inscrito no CPF nº 512.612.434-04, é o responsável pelas assinaturas e demais procedimentos que se fizerem necessários para este fim junto a esse Departamento de Trânsito, tendo em vista que exerce a presidência da referida Câmara Municipal no período de 01/01/2019 a 31/12/2020, conforme Ata de posse que fazemos juntada a este.

Atenciosas saudações,

Nazareno Ulisses Alves
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa Nova

“ Vereador Vicente Alves de Souza ”

Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

REGISTRADO

Ofício Único de Lagoa Nova/RN

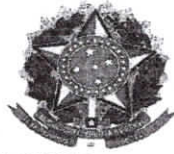


ATA DA POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA O BIÊNIO 2019/2020, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2019.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), no prédio-sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova situado à Pça João Marinho Dantas nº 368, centro, Lagoa Nova/RN, às 13:00 hs; foi realizado o Ato Formal de posse dos Vereadores que foram eleitos na sessão do dia 15 de dezembro de 2017 para integrarem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova no biênio compreendido de 01/01/2019 a 31/12/2020, cujo ato foi presidido pelo Vereador Antônio Domingos Soares, Presidente da Câmara Municipal do último biênio findo em 31/12/2018, na conformidade do Artigo 38, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal vigente (Resolução 04/2017), onde por consequência o Sr. Presidente declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova para o biênio compreendido de 01/01/2019 a 31/12/2020 composta pelos seguintes membros nos respectivos cargos: **Vereador Nazareno Ulisses Alves** (Presidente), **Vereador Antonio Domingos Soares** (Vice-Presidente), **Vereador Erivaldo Trindade de Araújo** (Primeiro Secretário) e **Vereador João Alves Galvão Junior** (Segundo Secretário). Depois de declarada a posse e como nada mais havia a ser tratado, declarou encerrado o Ato e convidou os Vereadores presentes para assinatura da presente Ata. Lagoa Nova -RN, 1º de janeiro de 2019.

Assinaturas:

Nazareno Ulisses Alves
Antonio Domingos Soares
Erivaldo Trindade de Araújo
João Alves Galvão Junior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL DE LAGOA NOVA
COMARCA DE CURRAIS NOVOS

OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA NOVA/RN
Cristiana Carlos do Amaral Cantídio
CPF/MF: 033.789.664-08
TABELA E OFICIALA DE REGISTRO
Rua Nozinho Felipe nº 56 - Centro
CEP: 59390-000, Lagoa Nova/RN

**ANOTAÇÕES DE REGISTRO / AVERBAÇÃO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - RTD**

TÍTULO: REGISTRO DA ATA DA POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O BIÊNIO 2019/2020, REALIZADA NO DIA 1º de JANEIRO DE 2019, composta pelos seguintes membros: Vereador Nazareno Ulisses Alves(Presidente), Vereador Antônio Domingos Soares(Vice-presidente), Vereador Erivaldo Trindade de Araújo(Primeiro Secretário) e Vereador João Alves Galvão Júnior(Segundo Secretário); apontado no Protocolo Livro A-1, nº 341, às fls. 065 em 09/01/2019, tendo sido REGISTRADO em 09/01/2019 – Registro nº 110 do Livro B-19-RTD às fls. 284-292.

Foram emitidas devidamente as guias de repasses ao FDJ e FRMP. O referido é verdade, dou fé.

Lagoa Nova/RN, 09/01/2019.



Francisco Márcio Silva Pinto
Francisco Márcio Silva Pinto
Escrevente Autorizado

Francisco Márcio Silva Pinto
CPF: 036.309.364-82
Escrevente Autorizado

Cristiana Carlos do Amaral Cantídio
Oficiala do Registro de Títulos e Documentos



Justiça Eleitoral
Rio Grande do Norte

DIPLOMA ELEITORAL

O Juiz da 20ª Zona Eleitoral, desta Circunscrição, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 215, *caput*, do Código Eleitoral, expede o diploma de **VEREADOR** do Município de Lagoa Nova/RN ao Senhor:

NAZARENO ULISSES ALVES

Eleito pelo Partido Ecológico Nacional - PEN, tendo obtido 566 (quinhentos e sessenta e seis) votos, considerando o que consta na Ata Geral das Eleições de 2 de outubro de 2016, nos termos do artigo 168, da Resolução TSE nº 23.456, de 15 de dezembro de 2015.

Currais Novos/RN, 08 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO MENEZES CABRAL FAGUNDES

Juiz Eleitoral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
 INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 10727329/0001-02

VÁLIDO ATÉ

ATIVIDADE PRINCIPAL
 90.21*

NATUREZA JURÍDICA
 18 - ORGAO PUBLICO

CPF DO RESPONSÁVEL
 00000000-00

ORGAO DA SRF
 41341 - CUPRAIS NOVOS

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
 LAGOA NOVA CAMARA MUNICIPAL

NOME DE FANTASIA
 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

LOGRADOURO
 AV DR SILVIO B DE MELO

NÚMERO
 368

COMPLEMENTO

CEP
 59390

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 LAGOA NOVA

UF
 RN

RENTA PESSOA JURÍDICA

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

IMPORTAÇÃO

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RENTA - RETENÇÃO NA FONTE

MINERAIS NO PAÍS

ENERGIA ELÉTRICA

SOBRE SERVIÇOS

(* APRESENTAR PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) R8305

28/12/80